



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



DECRETO Nº 745/2015

CRIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e, em conformidade com o inciso VI do artigo 73º da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Barra Bonita, que terá por objetivo realizar inventário geral anual discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Município.

Paragrafo único:A Comissão de Inventário deverá confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais nas unidades administrativas.

Artigo 2º. A Comissão de Inventário será constituída pelos seguintes membros;

Tatiane Bergman Kozerski-Presidente
Sirley Maria Zanin Trevisan - membro
Leandro Zilio - membro

Artigo 3º. Os membros da Comissão de Inventário exercerão o mandato até 31 de dezembro de 2015.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 20 de março de 2015.

DARCI JOÃO FIZON
Prefeito Municipal

*Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data
supra.*

